



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA
SETOR FINANCEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA
TDL/10ª CRE Nº9003/2024 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
EMENDA PARLAMENTAR Nº 561
Processo nº 24/1900-0054487-9

A 10ª Coordenadoria Regional de Educação, Uruguaiiana, lança o edital do tipo **Dispensa Eletrônica – com disputa**, para contratação da compra de ar condicionado para a Escola Estadual de Ensino Médio Embaixador João Baptista Lusardo, IDT 17113 - Uruguaiiana/RS.

I. OBJETO

Contratação para compra de 10 (dez) unidades de ar condicionado completo (parte interna – evaporadora, parte externa – condensadora – e demais cabos necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos split), com temperatura quente e frio, de 24000 BTUS, 220V, para a Escola Estadual de Ensino Médio Embaixador João Baptista Lusardo, IDT 17113.

II. OUTRAS INFORMAÇÕES

Embasamento legal: **art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

III. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. A proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico (site www.compras.rs.gov.br);

2. A proposta deverá conter **obrigatoriamente**:

- a)** papel **com timbre da empresa** onde deverá constar, de modo legível, valor cotado em reais (R\$) - unitário e total;
- b)** prazo de validade da proposta, sendo o mesmo até 31/12 do corrente ano;
- c)** A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada até 31/12 do corrente ano;
- d)** A entrega do produto em questão deverá acontecer até **dia 30/12/2024 às 11h, na escola, sito à Rua Emilio Tauceda S/N, Bairro; PROLAR;**

3. O critério de julgamento será **menor preço por lote** (a empresa deverá ofertar o valor total de cada lote, caso exista mais de um), incluindo impostos, taxas e fretes.

4. A empresa **vencedora** da dispensa deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a)** Certidão de Débitos relativos a créditos Tributários e à Dívida Ativa da União (poderá ser emitida via internet no site (www.gov.br/receita-federal);
- b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (poderá ser emitida via internet no site (www.sefaz.rs.gov.br);
- c)** Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal;**
- d)** Prova de Regularidade para com o **FGTS** (poderá ser emitida via internet no site www.caixa.gov.br);
- e)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ;**
- f)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT;**
- g)** Alvará de Localização e Funcionamento;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RS
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA
SETOR FINANCEIRO

- h) Contrato Social (e alterações se houver);
- i) Dados da CC da empresa – **Banco, Agência e Conta Corrente** – anexar uma **cópia legível** cabeçalho do extrato bancário;
- j) Cópia do RG e CPF do(s) Sócio(s) Proprietário(s).

5. O **não atendimento** dos termos deste edital acarretará a **desclassificação** da proponente;

6. A documentação referida no **item 4** deverá ser encaminhada à 10ª CRE, em ato contínuo ao encerramento da Dispensa de Licitação Eletrônica, pela empresa vencedora, devendo ser enviada, também, pelo e-mail financeiro10cre@seduc.rs.gov.br ;

7. Forma de **pagamento: à vista** mediante entrega da mercadoria na escola e após a conferência dos produtos entregues;

8. A **Nota Fiscal** deverá ser de vendas, **nominal à Escola Estadual de Ensino Médio Embaixador João B. Lusardo, CNPJ nº 92.941.681/0001-00;**

9. Endereço para entrega da mercadoria: **na escola, sito à Rua Emilio Tauceda S/N, Bairro; PROLAR** na data definida na **Letra “d”** do **item 2;**

Uruguaiana, 10 de dezembro de 2024.